



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ**



**P O R T A R I A N º 397/2007**

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 031/2007 SAUDE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 031/2007 SAUDE, objetivando aquisição de equipamentos para uso das unidades básicas de saúde, tendo sido declarada vencedora a empresa: Biudes & Oliveira Equipamentos Ltda - para os itens: nº 01, pelo valor global de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, Cirurgica Parana Dist. Equipamentos Ltda - para os itens: nº 02, pelo valor global de **R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**, Comercio de Materiais Med. Hosp. Macrosul Ltda - para os itens: nº 03, pelo valor global de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 29 de junho de 2007.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORREA**  
Secretaria de Administração e Fazenda

REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 033/07

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal de Umuarama, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.234/07, e a proposta de resolução encaminhada pelo Conselho Municipal de Umuarama, em 22 de maio de 2007;

RESOLVO, portanto, determinar o seguinte:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Umuarama terá a seguinte composição:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Umuarama terá a seguinte composição:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Umuarama terá a seguinte composição: o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro, todos com mandato de 02 (dois) anos, renováveis por igual período. O Conselho Municipal de Umuarama terá a seguinte composição: o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro, todos com mandato de 02 (dois) anos, renováveis por igual período. O Conselho Municipal de Umuarama terá a seguinte composição: o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro, todos com mandato de 02 (dois) anos, renováveis por igual período.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Umuarama terá a seguinte composição:

Art. 5º - O Conselho Municipal de Umuarama terá a seguinte composição:

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 30 de Junho de 2007  
DE N.º 033  
UMUARAMA, 02 de Julho de 2007  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Secretaria de Administração e Serviços